



DECRETO Nº 5874, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Altera o Decreto nº 5820, de 14 de dezembro de 2020.”

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. O artigo 11 do Decreto nº 5820, de 14 de dezembro de 2020, passa a constar com a seguinte redação:

Art. 11. A jornada de trabalho será assim estipulada:

I. Para professores/docentes:

Jornada do docente	Com alunos	ATP
30 horas	20 horas	2 aulas (55min) por semana
28 horas	19 horas	2 aulas (55min) por semana
22 horas	15 horas	2 aulas (55min) por semana

§1º. Entende por ATP, as Aulas de Trabalho Pedagógico, que se destinam a reuniões ou a atividades pedagógicas para formação e estudos, bem como para atendimento de responsáveis dos alunos, preparação de aulas e avaliação dos alunos, que deverá ser cumprida, de acordo com o pré-agendamento a ser apresentado pelo docente junto a Diretoria da unidade em que estiver lotado, referente ao ano letivo vigente.

§2º. As aulas de ATP deverão ser cumpridas no mesmo turno das aulas que ministra, exceto quando da inexistência de aulas vagas, que poderá ser cumprida em turno diverso.

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



§3º. O docente poderá cumprir 01 (uma) aula de ATP em horário noturno em dia, local e horário disponibilizado pela Diretoria Municipal de Educação.

II. Para educadores:

Jornada do Educador 30 horas semanais	Condição
26 horas e 30 min Semanais	Em sala de aula
03 horas Semanais	Para planejamento e formação continuada em local de livre escolha
02 horas Mensais	Para planejamento e formação continuada em local e horário a ser determinado pela diretora da unidade

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 03 de fevereiro de 2021.

Edvaldo Doniseti Morais
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos